



Prefeitura Municipal de Rio Maria

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 027,

de 08 de novembro de 1984

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral SEPLAN/PA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

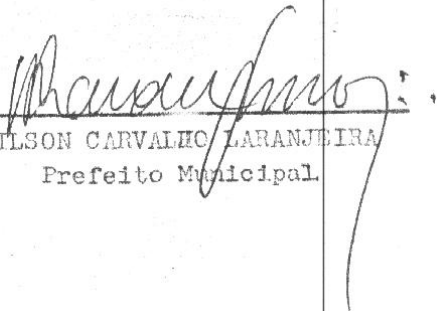
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral SEPLAN/PA. Para receber recursos da ordem de R\$25.000.000 (Vinte e Cinco Milhões de Cruzeiros).

Parágrafo Único - O valor que se refere o "Caput" deste artigo será aplicado como auxílio financeiro à Prefeitura Municipal de Rio Maria.

Art. 2º - O ingresso nos cofres públicos do valor referido no Artigo 1º será como receita extra-orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Maria, 08 de novembro de 1984.


ADILSON CARVALHO LARANJEIRA
Prefeito Municipal